



Tribunal de Contas da União
Secretaria de Controle Externo da Educação

Ofício 131/2020-TCU/SecexEducação/4ªDT
Assunto: Diligência em processo de Produção de Conhecimento.
Processo ADM-PCON TC 008.441/2019-7 (sigiloso)

Ao Magnífico Reitor
Prof. Dr. José Arimatéia Dantas Lopes
Fundação Universidade Federal do Piauí (UFPI)

Magnífico Reitor,

1. Cumprimento Vossa Magnificência e, considerando a missão deste Tribunal de Contas da União, qual seja, aprimorar a Administração Pública em benefício da sociedade por meio do controle externo, informo que esta Secretaria de Controle Externo da Educação (SecexEducação) promove sistemática de *Produção de Conhecimento* (PCON), cujo objetivo geral é realizar “estudos, análises e verificações que visam obter e construir conhecimento sobre o universo do controle ou sobre objetos de controle, tendo como fim melhor direcionar as ações do Tribunal”.

2. Nesse mister, obteve-se informações quanto à situação/objeto de controle abaixo:

Acordo de Parceria para Pesquisa, Desenvolvimento e Inovação, pactuado entre a UFPI, a Secretaria Estadual de Saúde do Piauí (SESAPI) e a Fundação Cultural e de Fomento à Pesquisa, Ensino, Extensão e Inovação (Fadex), para gestão de Hospital de CampanhaDe modo a promover a melhoria contínua da Administração Pública, em especial quanto ao gerenciamento de riscos, controles e governança, bem como para subsidiar eventuais ações de controle, **solicita-se o envio das informações/documentos abaixo identificados, no prazo de 30 dias:**

a) informar, com acompanhamento da documentação pertinente, quais os procedimentos internos e mecanismos de controles existentes para evitar eventuais impropriedades e falhas no âmbito do projeto (a exemplo de comitês, comissões, auditorias, mapas de riscos, planos de ação, segregação de funções, designações de fiscais, etc), tanto por parte da Universidade (item 3.1.1 do Acordo), como da fundação de apoio e, se conhecidos e disponíveis, da Secretaria Estadual de Saúde;

b) informar sobre a existência e encaminhar, se disponíveis, eventuais relatórios, pareceres, inquéritos civis e outros procedimentos que tenham sido realizados pelas instâncias de controle internas (Conselhos Universitários, Auditoria Interna, Procuradoria Federal, etc) ou externas (Ministério Público, CGU, CGE-PI, TCE-PI, etc) a respeito do projeto ora tratado;

c) informar, relativamente a servidores/representantes da UFPI, o nome e CPF dos coordenadores, gestores e fiscais do projeto e, se houver, dos contratos de maior materialidade que tenham sido firmados, inclusive pela fundação de apoio;

d) informar como se dará a seleção (edital, etc) de servidores, alunos e pessoas físicas que receberão recursos do projeto a título de bolsas, pagamento por serviços prestados ou outras modalidades, bem como os montantes previstos, total e individualmente por pessoa, para tais rubricas;

e) informar qual o critério adotado para os valores previstos no pagamento de servidores, conforme o Anexo E do Acordo (de R\$ 4.180,00 até R\$ 21.236,80), bem como de que forma se dará o controle e acompanhamento da realização das atividades no âmbito do projeto (relatórios, sistemas, ferramentas de transparência, etc);

f) considerando que no Portal de transparência da Fadex existem dados mínimos quanto ao projeto, apresentar informações quanto às providências que são/serão adotadas para verificar e

acompanhar de forma proativa, concomitante e preventiva a atualização e integridade das informações relacionadas com a execução do projeto;

g) informar o número dos eventuais processos administrativos (de celebração, execução, prestação de contas, seleção de bolsistas, contratações, etc) que tratam do projeto e conceder acesso integral e on-line aos mesmos na plataforma SIPAC, mediante o envio de orientações para acesso ao e-mail leandrosb@tcu.gov.br;

h) apresentar outras considerações pertinentes para minimizar riscos e eventuais impropriedades na execução, fiscalização e prestação de contas do projeto;

4. **Observações:** i) se a documentação solicitada estiver disponível na Internet, basta indicar o link de acesso, sem a necessidade de envio de documentos; ii) de modo a aperfeiçoar a transparência em benefício da sociedade, sugere-se que os processos eletrônicos sejam classificados como Públicos e disponibilizados em módulo de Pesquisa Pública do SIPAC, nos termos da Lei de Acesso à Informação; iii) também será realizada diligência à Fadex e à Sesapi para obter-se informações quanto ao acompanhamento do projeto.

5. Esclareço que as informações solicitadas são essenciais à análise e apreciação da matéria por parte deste Tribunal.

6. Os documentos relacionados à resposta ao presente ofício serão recebidos pelo TCU preferencialmente mediante a plataforma [Conecta-TCU](#), sendo desnecessário o envio por meio postal.

7. Por fim, informo que o Tribunal, por meio desta Secretaria, encontra-se à disposição para prestar esclarecimentos adicionais, caso necessário, pelo e-mail leandrosb@tcu.gov.br.

(Assinado eletronicamente)
LEANDRO SANTOS DE BRUM
Auditor Federal de Controle Externo
Diretor da 4ª Diretoria Técnica

*Diligência em processo de Produção de Conhecimento realizada com fundamento no art. 11 da [Lei 8.443/1992](#) c/c o art. 157 do [Regimento Interno do TCU](#) e as disposições constantes do item 27.3 do anexo à Portaria-Segecex 12/2016, e delegação de competência prevista no art. 1º, I, da Portaria-SecexEducação 3/2019.
O processo PCON-PCON é classificado como **sigiloso**, nos termos da Resolução-TCU 254/2013, art. 7º, VIII c/c art. 25, § 3º, I, e Portaria-TCU 242/2013, art. 17-C, II e VI.*



PLATAFORMA CONECTA-TCU

TERMO DE CIÊNCIA DE COMUNICAÇÃO

Comunicação: Ofício 0131/2020-SecexEducação

Assunto: Diversas

Processo: 008.441/2019-7

Órgão/entidade: Fundação Universidade Federal do Piauí

Destinatário: Fundação Universidade Federal do Piauí

Informo ter tomado ciência, nesta data, da comunicação acima indicada dirigida à/ao Fundação Universidade Federal do Piauí pelo Tribunal de Contas da União, por meio da plataforma Conecta-TCU.

Data da ciência: 26/05/2020

(Assinado eletronicamente)

Edilson Correia Alves Lima

Usuário habilitado a receber e a acessar comunicações pela plataforma Conecta-TCU.